ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

RESOLUÇÃO Nº 5/93, DE 22 DE OUTUBRO DE 1993.

Reajusta em 35,28%, a partir do mês de outubro de 1993, as tabelas de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

VALDIR RAIMUNDO RAMOS, Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Ficam reajustadas em 35,28%, a partir do mês de outubro de 1993, as tabelas de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal.

Art. 2º - Fica autorizado o reajuste, no mês de novembro de 1993, dos valores constantes das tabelas a que se refere o artigo anterior, de acordo com o Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM/FGV - do mês de outubro de 1993.

Parágrafo único - O reajuste de que trata este artigo será feito através de Resolução de Mesa, de que constarão as tabelas atualizadas, que servirão de base ao reajuste do mês posterior.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Caí, 22 de outubro de 1993.

Vereador VALDIR RAIMUNDO RAMOS
Presidente